



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 014/GAP-NT/2019 – Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Nacional, Internacional e Linhas Convencionais, incluindo chamadas do tipo fixo para fixo e fixo para móvel, cujas ligações telefônicas são provenientes dos troncos digitais do equipamento PABX das Unidades da Guarnição de Natal, que trata da prorrogação do prazo de vigência, respectivo reajuste e alteração de titularidade, referente ao Processo Administrativo de Gestão 67302.019048/2019-86, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa CLARO S/A.

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniram-se na Sede Administrativa da Base Aérea de Natal, localizado na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. ELÉSIO MARTINS FERREIRA Cel Int, COMANDANTE DA BASE AÉREA DE NATAL, nomeado pela Portaria nº 749/GC1, de 09/JUL/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 131, Seção 2, de 10/JUL/2020, no BCA nº 122, de 13/JUL/2020, e no Boletim Interno Ostensivo nº 1, de 06/AGO/2020, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 034.122.777-38, portador da Carteira de Identidade nº 460.719/CAER; e o Sr. PAULO CESAR DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1994111087, expedida pelo CREA-RJ, e CPF nº 944.335.007-63, residente e domiciliado na cidade de Natal, na qualidade de representante legal da empresa CLARO S/A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B – Santo Amaro, CEP: 04.709-110, em São Paulo-SP, denominada CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA PRIMEIRA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o reajustamento do valor da avença, com fulcro na Cláusula 6ª do Contrato original.

1.2 - Tendo em vista a Reestruturação organizacional da Contratante, conforme preconiza o Plano Específico da Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica (SEFA) para implementação do projeto piloto do aprimoramento da reestruturação – PCA 11-362, aprovada pela Portaria SEFA nº 37/AJUR, de 01/JUN/2020, altera-se ainda:

1.2.1 - A titularidade da Contratante de “GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL” para “BASE ÁREA DE NATAL”, mantendo o mesmo CNPJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – De acordo com o previsto na Cláusula Sexta do Contrato e tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, por meio da Carta CT-VES-6-RJ-082, de 23 de outubro de 2020, o valor do contrato será reajustado para o período prorrogado, conforme variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) em SET/2020 (última variação conhecida) de 5,26%, cabendo a CONTRATADA o cumprimento do disposto no item 18.3 do Termo de Referência.

2.2 - O valor mensal aproximado da presente contratação será de **R\$ 4.461,58 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e um Reais e cinquenta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 53.538,98 (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e oito Reais e noventa e oito centavos)**, para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme o previsto em sua Cláusula 2ª – VIGÊNCIA, passando a vigorar até o dia **22 de novembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas resultantes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão a conta de recursos orçamentários, alocados à BANT e/ou de outras dotações orçamentárias recebidas para este fim, no presente exercício financeiro e no seguinte, no Programa de Trabalho Resumido 168919, Gestão 00001, Fonte 0280120320, Natureza de Despesa 339039.

4.2 - Fica desde já empenhada a importância abaixo discriminada, para atender aos serviços de que trata o presente Termo Aditivo:

NE	Valor	Data	PTRES	ND
2020NE802328	10.938,29	18/11/2020	168919	339039

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição necessária para a eficácia de seus atos.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 – A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato de Despesa nº 014/GAP-NT/2019, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

6.2 - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente termo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, 20 de novembro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELÉSIO MARTINS FERREIRA Cel Int
Ordenador de Despesas da BANT
CPF.: 034.122.777-38

PELA CONTRATADA:

PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Representante da CONTRATADA
CPF.: 944.335.007-63

TESTEMUNHAS:

ASSINADO ELETRONICAMENTE
JOSÉ ALFREDO REZENDE SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno da BANT
CPF.: 078.124.147-28

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANTONIO MAERTON DE MEDEIROS LOPES Maj QOECTA
Gestor do Contrato
CPF.: 555.174.204-00



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1Â° TERMO ADITIVO AO CT 014/GAPNT/2019 (PRORROGAÇÃO)
Data/Hora de Criação:	20/11/2020 11:26:52
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	cb768de64ac54dd1d09807a7e6cc1713
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOSÉ ALFREDO REZENDE SILVA no dia 20/11/2020 às 09:57:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ELÉSIO MARTINS FERREIRA no dia 20/11/2020 às 12:03:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ANTONIO MAERTON DE MEDEIROS LOPES no dia 23/11/2020 às 08:50:33 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1A Termo Aditivo ao Contrato de Despesa 014/GAP-NT/2019
Data/Hora de Criação:	30/11/2020 16:34:31
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	06150a5b99f818e566a672bfbb9c2470
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RINALDO GOMES DA SILVEIRA NETO no dia 30/11/2020 às 13:28:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA DIGITAL padrão PAdES por PAULO CESAR DE OLIVEIRA no dia 25/11/2020 às 04:09:38 no horário oficial de Brasília. Razão da assinatura: Assinador Serpro, revisão 1 de 1.